



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.211, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
04.122.0052 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
2.066 - MANUT. DE ATIV. SECRET. E ALMOXARIFADO  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
04.122.0052 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
2.066 - MANUT. DE ATIV. SECRET. E ALMOXARIFADO  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de agosto de 2018.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal